

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 29.599, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Dispõe sobre relocação de cargos.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados na Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, dois (2) cargos de classe "I" da carreira de Estatístico Auxiliar, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotados no Corpo de Investigadoras e no Departamento de Investigações, ocupados por Hugo Canova e Hermenegildo Vicente Amato, respectivamente.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos dos cargos relocados por este decreto, correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 29.600, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Dispõe sobre relocação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados na Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, três (3) cargos da classe "V" da carreira de Médico, um (1), da classe "J", vinte e quatro (24) da classe "I" da carreira de Pesquisador Dactiloscópico, dois (2) da classe "J", um (1) da classe "I e oito (8) da classe "G" da carreira de Dactiloscopista, um (1) da classe "J" e onze (11) da classe "H" da carreira de Fotografia, um (1) da classe "I" da carreira de Artífice, um (1) de Contínuo, quatro (4) de Serventes classe "F" e três (3) de Serventes classe "E" da carreira de Servente Contínuo Porteiro, dois (2) da classe "J", oito (8) da classe "I", cinquenta e dois (52) da classe "N" e três (3) da classe "G", da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotados no Departamento de Investigações, Pedro Moncau Junior, Oscar Ribeiro de Godoy, Modesto Pinotti (Drs.), Adolpho Loureiro Tavares, Leoniza Aschar, Aminthas Barbosa, Alexis Dorecevicus, José Amândio Carbono, Fernando Ferraz de Castro, Luiz Gonzaga Duarte Costa, Graciano Curti, Antonio Dias, Geraldo Perrone, Urias Gonçalves dos Santos Figueiredo, Francisco Flores, Ruth Pereira Karestein, Carlos Kehdy, José Mario Lavolta, Bernardo Macedo Man, Romeu Oriette, Ercilia Pinheiro, Alfredo Donato Pizzani, João Russo, Rubens Siqueira, João de Souza, Felício Santo Vito, Aladia de Oliveira Moura, Ogival Romeiro, José Grecco, Fernando Prado, Antonio Durval Chibregatti, Agnelo Izzo, Benedito Aquino, Benedito Ilidio Rodrigues, Francisco Cabado, José Geraldo de Barros, Victor Mastrodomenico, Antonio Novaes (interino), Thomaz Santalucia (interino), Avelino Ginjo, Lea Flores Amaro, Antonio Cabrera, Pedro Calçado, Arnaldo Barros Camargo, Oswaldo Coutinho, Vito Guglielmi, Julio Mendonça, Maria Alice Firpo Mussumeci, João Raymundo, Oswaldo Riveiro, João Russo, Maria Fantoni, Antonio Ignacio da Silva, Severino Moutagnardo, Manoel Alves da Silva, Benedito Oliveira Paes, Alcides Silva, Mauricio Cipriano Cabral, Fernando de Oliveira, Antonio Lemos Silva, Luiz Gonzaga Bezerra de Menezes, Arthur Grecco, Pedro de Carvalho Prates, Cesar Werneck de Souza e Silva, Brasilina Andrade Justi, Aristides Queiroz, Antonio Cabado Filho, Rene Benedito Vasconcelos Figueiredo, José de Oliveira Alves, Ariwaldo Teixeira, Zoé de Paula Lima, Wladir Luiz Primerano, Vitoria Ramalho Alem, Violeta Gloria Tedeschi, Vera, Pinozzi, Silverio Gomes Guerino, Rubens Toselli, Plinio de Mello, Olivia Cintra Marques, Mauro Olavo Prado, Mario Milone, Maria de Lourdes Mandu de Paula, Maria José Ferrantes, Maria Januario Pinto Rossi, Maria Alice Pinto de Castro, Maria Benzuoli Mestieri, Maria Azevedo Brandão, Maria Aparecida Machado, Maria Antonieta Machado Fernandes, Julia da Rocha Meira, Josephina Gianbechini, Oscar Pereira Belo, Joaquim Nascimento Junior, Joaquim Martorelli, João Moia, Geny de Campos Bretas, Jaime Cardoso, Isolina Ferreira de Mello, Isidro Denzer Junior, Isaura Silveira Bueno, Isabel de Toledo Moraes, Imaculada Viola, Heloisa Brito, Perseu da Graça Martins, Francisco Salles Camargo, Francisco de Mello Torquato, Esther Sant'Anna, Emilio Sales Camargo Emygdio José Maria do Vale Moreira, Elisa Silva Chaves Camargo, Dulcina Soares de Toledo, Celestina Aurora Machado Della Nina, Cecília Pamapana, Candida de Andrade Figueira, Benedito Angerani, Antenor Gonçalves Machado, Antonio Augusto Costa Leite, Angelica Sampaio Rodrigues, Ana Arouca, Alair Mazanconi, Maria da Gloria Bispo, Edith Verbeice de Souza, Luiz Americo Dalle Luche, Jurandir Guimarães Filho, Elza Peres Replato, respectivamente.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos dos cargos relocados por este decreto, correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETOS N. 29.601, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Dispõe sobre relocação de cargos.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo da classe "H" da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Administração, ocupado por Cyro Marcondes Machado.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo relatado por este decreto, correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 29.602, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Dispõe sobre relocação de cargos.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados na Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, seis (6) cargos da classe "G" da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, vagos em decorrência das promoções de Wanda Simões Santos, Paulo Solti, Newton Maturk, Edith Verdeixe de Souza, Maria da Gloria Bispo e Carmen Aparecida Barreto, por decreto publicado a 6 de abril de 1957, lotados no Departamento de Investigações, em claros de lotação decorrentes das exonerações de João Guglielmo, Horacio Tavora Bacurau e José Benedito de Oliveira Barros, por decretos publicados a 9 e 10 de março de 1957, 4 de julho de 1957 e 16 de julho de 1957, respectivamente, da remoção de Darcy Irami Mauricio Hallembeck, por ato publicado a 24 de abril de 1957, do falecimento de Theocrito Ribeiro de Menezes, ocorrido a 13 de abril de 1957 e da aposentadoria de Josefina Pinto de Oliveira, por decreto publicado a 6 de agosto de 1957.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos dos cargos relocados por este decreto, correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 29.603, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Revoga o Decreto n. 28.007, de 3 de abril de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n. 28.007, de 3 de abril de 1957.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.604, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Autoriza a Universidade de São Paulo a admitir o servidor extranumerário que especifica.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR usando de suas atribuições, legais e nos termos do item IV do artigo 5.º das Disposições Transitórias do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a admitir, junto à Reitoria, na categoria de extranumerário mensalista, Da. Fernanda Ferreira Cortes Corsi para exercer a função de Auxiliar Técnico, referência 22 (vinte e dois).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima
Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.605, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores extranumerários mensalistas.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743 prorrogado pelos Decretos ns. 26.587-56, 26.835-56 e 27.254-57, autorizada a admitir dd. Maria Nair dos Santos e Maria de Campos para exercerem, como extranumerário mensalista, as funções de Atendente, mediante o salário da ref. 19 — Cr\$ 5.400,00, na Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde, nas vagas decorrentes da dispensa do Sr. Octavio Calistrato, por ato de 23, publicado a 27 de agosto de 1957 e de Antonio Mario Salles Vanni, respectivamente, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º das Disposições Transitórias da "C. L. E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 176 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR usando de suas atribuições, legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743 prorrogado pelos Decretos ns. 26.587-56, 26.835-56 e 27.254-57, autorizada a admitir dd. Maria Nair dos Santos e Maria de Campos para exercerem, como extranumerário mensalista, as funções de Atendente, mediante o salário da ref. 19 — Cr\$ 5.400,00, na Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde, nas vagas decorrentes da dispensa do Sr. Octavio Calistrato, por ato de 23, publicado a 27 de agosto de 1957 e de Antonio Mario Salles Vanni, respectivamente, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º das Disposições Transitórias da "C. L. E.", onerando a despesa, neste exercício, a Verba 176 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Antonio Carlos Gama Rodrigues
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.606, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Altera a redação do artigo 1.º do Decreto n. 29.320, de 9 de agosto de 1957, que abre um crédito extraordinário de Cr\$ 2.000.000,00 à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n. 29.320, de 9 de agosto de 1957:

"Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, um crédito extraordinário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes das medidas de prevenção e combate à gripe denominada "asiática".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio Carlos Gama Rodrigues
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.607, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Table with columns: Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, Verba N. 196, Pessoal, 8.46.1 1 — Pessoal Variável, 14 — Diárias e ajudas de custo, 140 — Diárias, Total 50.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Table with columns: Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, Verba N. 196, Pessoal, 8.46.1 1 — Pessoal Variável, 14 — Diárias e ajudas de custo, 141 — Ajudas de custo, Total 50.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio Carlos Gama Rodrigues
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de setembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.608, DE 2 DE SETEMBRO DE 1957
Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores, extranumerários mensalistas, no Departamento de Profilaxia da Lepra.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores extranumerários mensalistas.